



PROJETO DE LEI Nº PL./0155.8/2016

Declara de Utilidade Pública o Conselho do Polo UAB Florianópolis, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Conselho do Polo UAB Florianópolis, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada no registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.


Deputado João Amin

Lido no Expediente

53ª Sessão de 01/10/2015

As Comissões de: _____

(05) Trabalho _____

(17) Trabalho _____

Secretário




JUSTIFICATIVA

O Conselho do Polo UAB Florianópolis, criado pela Portaria n. 147/2012 da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a implementação e a execução das atividades do Polo UAB Florianópolis, institucionalizado pela Lei Municipal n. 8.933, de 2012, de forma a assegurar o seu pleno funcionamento, os benefícios educacionais à sociedade e a qualidade de ensino.

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a ampliação da oferta de cursos através de parcerias e articulações com outras entidades, atendendo as demandas da região, focando na formação, nos estudos e em pesquisa.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.


Deputado João Amin